

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA “P” E/SUBE/10ª CRE Nº 004 DE 15 DE JANEIRO DE 2016
A COORDENADORA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18º das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto nº 38256 de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA “P” E/SUBE/10ªCRE Nº 385 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015, referente ao Processo nº 07/10/004.097/2015, publicada no D.O. Rio nº 180, de 08 de dezembro de 2015, página 46, 1ª coluna, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de Sindicância.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO CARLOS VITAL
ATO DA DIRETORA**

**ORDEM DE SERVIÇO “P” E/SUBE/CRE (10.19.009)
Nº 01 DE 15 DE JANEIRO DE 2016.**

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO CARLOS VITAL DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16º das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Instaurar sindicância para apurar irregularidades, objeto do processo nº 07/10/004.232/2015, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação. Comissão integrada pelos servidores: Adriana de Araújo Braga, Secretário Escolar, Matrícula: 10/273.578-5, Cenira da Conceição da Silva de Brito, Servente, Matrícula: 10/129.669-8, Rita de Cássia Guerra dos Reis, Merendeira, Matrícula: 10/157.652-9 e Maria Lucia Guimarães Ferreira Bezerra, Servente, Matrícula: 10/155.541-6, como suplente; sob a presidência do primeiro.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO “P” E/11ªCRE- Nº 3 DE 15 DE JANEIRO DE 2016
O GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 07/11/000055/2016 autuado em 13/01/2016.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão Verificadora para Encerramento das Atividades.

Art.2º Integram a Comissão Verificadora os servidores abaixo discriminados:

I- Carmen Lúcia Ennes Quintana, 10/ 222332-9

II- Carla Farias Calçada 10/166796-3

III- Ana Claudia Pereira de Andrade 10/136793-7

Art.3º A referida Comissão sob a presidência do primeiro, atuará da presente data, até a finalização do processo, junto a PONTES DO SABER, SITUADO à Rua Cícero Rosa, nº 80 – Dendê - Ilha do Governador.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data da designação da Comissão.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo), 10º andar, Tel.: 2976-1110 - Fax: 2976-3854

RESOLUÇÃO “P” SMA Nº 15 DE JANEIRO DE 2016.

Altera a composição de servidores indicados como Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Resolução “P” SMA nº 997 de 28 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Fica designado um Pregoeiro Titular e uma Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Subsecretaria de Gestão e do Sistema de Infraestrutura e Logística, da Secretaria Municipal de Administração, doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL – A/SUBGIL, para processar e julgar, exclusivamente, a licitação referente **REGISTRO DE**

PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL ÀS ATIVIDADES DE CRECHE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO – PCRJ, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS:

PREGOEIRO TITULAR: **Alexandre Gonçalves de Souza**

Matrícula: 11/153.207-6

PREGOEIRO SUBSTITUTO: **Maria Cristina Costa Oliveira**

Matrícula: 11/114.903-8

EQUIPE DE APOIO:

MEMBRO: **Fátima Águeda de Souza**

Matrícula: 12/226.032-16

MEMBRO: **Ricardo Rangel Cordeiro**

Matrícula: 60/256.934-1

MEMBRO: **Iacy da Silva Assis**

Matrícula: 11/095.860-3

SUPLENTE:

MEMBRO: **Fernanda Maciel Reis**

Matrícula: 11/227.092-4

MEMBRO: **Rosane da Silva e Souza**

Matrícula: 11/238.651-4

Art. 2º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar em caráter excepcional o certame citado no art. 1º desta Resolução, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” SMA Nº 022 DE 15 DE JANEIRO DE 2016**

**Prorroga o prazo estipulado na Resolução
“P” SMA nº 958, de 04/12/15.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias a contar de 07 de janeiro de 2016, o prazo concedido na Resolução “P” SMA nº 958, de 04 de dezembro de 2015, para apresentação do relatório conclusivo dos fatos relacionados ao processo nº 05/001.191/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” Nº 24 DE 15 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o Decreto 33.362 de 2011, que revoga a obrigatoriedade de atestadores da IPLANRIO em contratos de Tecnologia de Informação,

RESOLVE:

Designar: Adélia Rocha Rossetti, matr 11/153.177-1; Laura Cassano, matr 11/170.567-2, Bruno de Oliveira Louro matr 11/226.887-8 e Marcelo Ribeiro de Freitas, matr 11/207.650-3, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SMA 036/2011, cujo objeto é a cessão de uso e customização do software ERGON, constante do processo administrativo nº 05/002.300/2011, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no art. II do Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

RESOLUÇÃO “P” Nº 25 DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o Decreto 33.362 de 2011, que revoga a obrigatoriedade de atestadores da IPLANRIO em contratos de Tecnologia de Informação,

RESOLVE:

Designar Ary Pereira Leite Filho, matr 12/241.237-7; Bruno de Oliveira Louro, matr 11/226.887-8, Lucia Maria Rocha Scofano, matr 11/150.295-4, Viviane de Lima Barbosa Santana – Matrícula 11/227.195-5, e Guilherme Mattar Basson, matrícula 11/170.312-3, como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Adesão SMA nº 22/2013 ao Contrato IPLANRIO 036/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico e atualizações, constante do processo administrativo nº 05/005.057/2013, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto art. II do Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

RESOLUÇÃO “P” Nº 26 DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Designar Ary Pereira Leite, matr. 12/241.237-7; Márcia Pereira da Conceição, matr. 10/177.930-5; Cristiano Conceição de Siqueira, matr. 11/255.622-3; e Liz Martins Brandão da Silva, matr. 11/248.607-4, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SMA nº 012/2015, constante do processo administrativo nº 05/001.350/2015, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no art. 2º, do Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/01/2016**

05/001.234/2015 – Homologo o resultado do Concurso Público para Médico Perito do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, cuja classificação final é a constante do Edital SMA nº 37, de 14 de janeiro de 2016, publicado no D.O Rio de 15 de janeiro de 2016.

**DESPACHOS DA ASSESSORA ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 15/01/2015**

Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Resolução SMA nº 544, de 26 de agosto de 2014, publicada no D. O. Rio de 27 de agosto de 2014, e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito dos processos abaixo relacionados**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da Republica Federativa do Brasil.

05/003.147/2015 – 07/007.995/2015 – 07/02/002.107/2015 – 07/06/002.190/2015 – 07/08/003.316/2015 – 07/08/003.348/2015 – 07/08/003.349/2015 – 07/10/004.249/2015

**COORDENADORIA GERAL DO SUBSISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/01/2016**

Processo nº 09/800.043/2015 – ANDREI RAYBOLT DOS SANTOS, matrícula nº 10/248.017-6. Considerando a exoneração ocorrida em 30/04/15, autorizo o pagamento de **4/10 (quatro décimos)** do valor integral da remuneração concernente ao Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo **DAS-8**, da Gerência de Avaliação Econômico-Financeira e Comercial, da Diretoria de Saneamento, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro, vinculada a Secretaria Municipal de Obras, nos termos do § 3º, do artigo 129, da Lei nº 94/79, com efeitos patrimoniais a partir de 11/09/2015, conforme O.A. nº 37/EPL/96.

**COORDENADORIA GERAL DO SUBSISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR
PORTARIA A/CSRH/CVS Nº 01 DE 15 DE JANEIRO 2016.**

Dispõe sobre cronograma de atendimento pericial nos dias 14/01/16 a 25/01/16 na Gerência de Perícias Médicas.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR DA COORDENADORIA GERAL DO SUBSISTEMA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o prazo necessário para a efetivação dos exames admissionais para a Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o devido planejamento para atendimento ao servidor,

CONSIDERANDO a necessidade de manter a situação funcional dos servidores regularizada,

RESOLVE:

Art 1º No dia **19/01/2016** a Gerência de Perícias Médicas - GPM, realizará, **exclusivamente**, exames admissionais para a Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º Os servidores portadores de Boletim de Inspeção Médica – BIM, com início das faltas entre os dias 14/01/2016 a 19/01/2016 deverão comparecer à GPM nos dias programados no Anexo I desta Portaria.

Art 3º Os servidores com retorno de licença agendado para o dia 19/01/2016, serão atendidos na GPM nos dias programados no Anexo II desta Portaria, no horário de 13h às 16h, exclusivamente.

Art 4º Fica mantido o horário de funcionamento da Gerência de Perícias Médicas de 7h às 16:30h.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LAURA CASSANO